



OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0006/2020

PROCESSO N° 23352.001291/2020-11

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0006/2020, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA E A EMPRESA ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL E OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor Geral Manassés Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 172, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX596XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ADSERVI – Administradora de Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, sediada na Rua Gerônimo Thives, nº 196 – Sala 01, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, telefone (48) 33467887, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23352.001291/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e suas alterações, celebram o presente termo de apostilamento ao contrato nº 06/2020 mediante às cláusulas e às condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, contados a partir de 01/01/2025, decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos, consoantes à Convenção Coletiva de Trabalho 2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número SC000014/2025, em 10/01/2025, tudo em conformidade ao Contrato nº 006/2020 – IFC Campus Videira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento encontra amparo no art. 65, alínea D e § 8º da Lei 8.666/93; Subseção VI da Instrução Normativa 05/2017 e art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor do serviço mensal, após repactuado, é de **R\$ 35.534,36 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O item 1.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/01/2025:

1.3 Objeto da contratação:

<i>Grupo</i>	<i>Item</i>	<i>Nro Postos</i>	<i>Cód. SIASG</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und</i>	<i>Qtd</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor Anual</i>
--------------	-------------	-------------------	-------------------	------------------	------------	------------	---------------------	--------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

01	01	01	14397	Prestação de serviço de Copeiragem - posto 44 horas semanais - Classificação CBO 5134-25 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 4.455,77	R\$ 53.469,24
	02	01	14397	Prestação de serviço de Copeiragem - posto 22 horas semanais - Classificação CBO 5134-25 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de Referência.	Mês	12	-	-
	03	02	24325	Prestação de serviço de Jardinagem - posto 44 horas semanais - Classificação CBO 6220-10 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 11.461,90	R\$ 137.542,80
	04	02	1627	Prestação de serviço de Oficial de Manutenção Predial - posto 44 horas semanais - Classificação CBO 5143-25 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 11.597,56	R\$ 139.170,72
	05	01	5380	Prestação de serviço de Operador de Máquina Copiadora - posto 44 horas semanais - Classificação CBO 4151-30 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de	Mês	12	R\$ 4.405,23	R\$ 52.862,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

				Referência.				
	06	01	5380	Prestação de serviço de Operador de Máquina Copiadora - posto 30 horas semanais - Classificação CBO 4151-30 - serviço com fornecimento de uniformes, EPI's, materiais e equipamentos conforme relação disposta no Termo de Referência.	Mês	12	R\$ 3.613,90	R\$ 43.366,80
Valor total:							R\$ 35.534,36	R\$ 426.412,32

4.2 O item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO ORIGINAL passa a ter a seguinte redação a partir de 01/01/2025:

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 35.534,36 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 426.412,32 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte nº 1000000000, Programa de Trabalho nº 231502, Plano Interno (PI) - L20RLP0100N e Elemento de Despesa 33.90.37, Notas de Empenho: 2025NE000011; 2025NE000012; 2025NE000013; 2025NE000038.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 21.320,62 (vinte um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza, foi lavrado o presente termo de apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela Direção Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*.

Videira – SC, 22 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
MANASSES RIBEIRO
Data: 22/04/2025 15:16:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Manassés Ribeiro
Diretor-Geral
Portaria nº 172/2024, DOU 29/01/2024